

R E S O L U Ç Ã O N º 248 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.011240/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 694,73 (seiscientos e noventa e quatro cruzados e setenta e três centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 258/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987.

~~JOSE ROBERTO ARRUDA~~
~~Presidente~~

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~MIQUEL RAMIREZ SOSA~~
Membro

~~DAMASIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~WILSON MACIEL RAMOS~~
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

~~GETULIO GOES FERREIRA~~
Membro

IVELISE MARIA LONGHI PREREIRA DA SILVA
Membro